

FUNDAÇÃO ESTATAL REGIONAL DE SAÚDE DA REGIÃO DE BAURU - FERSB
ESTADO DE SÃO PAULO

ANEXO I – DOS REQUISITOS E ATRIBUIÇÕES DOS CARGOS
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO UNIFICADO Nº 01/2017 - FERSB
ABERTURA

NÍVEL MÉDIO

CARGO 201: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). O Agente Comunitário de Saúde (ACS) deverá residir na área da comunidade em que atuará, desde a data da publicação deste Edital do Processo Seletivo, seguindo a legislação federal que rege as atividades de Agente Comunitário de Saúde, ser pessoa que se destaca na comunidade pela capacidade de se comunicar com os demais moradores, pela liderança natural que exerce. De acordo com o inciso II do Art. 6º da Lei 11.350 de 05/10/2006, para a contratação dos agentes comunitários, é necessário que o candidato faça um curso de qualificação básica para a formação de agente comunitário de saúde. O ACS atua como elo entre a equipe e a comunidade. É o elo cultural unindo dois universos distintos: o do saber científico e o do saber popular. Deve estar em contato permanente com as famílias, o que facilita o trabalho de vigilância e promoção da saúde a ser realizado por toda a equipe.

Atribuições: Participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Manter cadastramento atualizado para posterior análise, mediante os dados obtidos; Prestar atendimento às famílias ou indivíduos e demais acompanhamentos necessários; promover ações de educação em saúde de forma individual ou coletiva. Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Realizar mapeamento de sua área de atuação; Cadastrar todas as pessoas de sua microárea e manter os cadastros atualizados, conforme o sistema de informação indicado pelo gestor municipal e FERSB; Auxiliar no cadastramento das famílias de outras áreas. Garantir a qualidade do registro das atividades nos sistemas de informação na Atenção Básica; Realizar, através de visitas domiciliares que serão realizadas de forma sistemática, acompanhamento mensal de todas as famílias de sua responsabilidade e quando houver pessoas em situação de risco e doenças. Coletar dados para análise da situação das famílias cadastradas; Promover educação em saúde e mobilização comunitária, visando uma melhor qualidade de vida mediante ações de saneamento e melhorias do meio ambiente. Incentivar a formação de organismos comunitários e a participação da comunidade. Orientar as famílias para a utilização adequada dos serviços de saúde. Informar os demais membros da equipe de saúde acerca da dinâmica social da comunidade, suas disponibilidades e necessidades. Participar das reuniões de equipes a fim de discutir em conjunto o planejamento e avaliação das ações, a partir da utilização dos dados disponíveis; Trabalhar com adstrição de famílias em base geográfica definida - microárea; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Acompanhar, por meio de visita domiciliar, todas as famílias e indivíduos sob sua responsabilidade, considerando os critérios de risco e vulnerabilidade; Realizar acompanhamento das condicionalidades do Programa Bolsa Família ou de qualquer outro programa similar de transferência de renda e enfrentamento de vulnerabilidades implantado pelo Governo Federal, estadual e municipal de acordo com o planejamento da equipe; Desenvolver ações básicas de saúde nas áreas de atenção à criança, à mulher, ao adolescente, ao trabalhador e ao idoso, com ênfase na programação da saúde e prevenção de doenças; Acompanhamento de gestantes e nutríentes; Incentivo ao aleitamento materno; Acompanhamento do crescimento e desenvolvimento da criança, garantindo o cumprimento do calendário da vacinação e de outras vacinas que se fizerem necessárias; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua. Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de Educação Permanente.

ÁREAS DE ATUAÇÃO DO CARGO: AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE (ACS)

Unidade: USF Estevam Maturana Alcárrea Sobrinho.

Bairros: Bruno Gisbert Cury; Leonor Mendes de Barros; Norino Bertoline; Parque Industrial Toufik Rachid Razuk; Residencial Paraíso.

Cidade: Pederneiras (SP).

Área de atuação: PEDERNEIRAS.

O candidato ao cargo de Agente Comunitário de Saúde deverá comprovar residência na área de atuação, em um dos seguintes locais:

Av. Antonio Ademir Leandrin (A partir da Av. Giacomo Bertolini até a Av. Virgilio Franceschi);
Av. Antonio Franceschi;
Av. Bernardino Flora Furlan (Da Rua Aparecido Veremindo Balestri até Av. Virgilio Franceschi);

R. João Mazeto;
R. João Ruiz Martins;
R. Joaquim G. Sebrían;
R. José Conti Molina;
R. José Hilario da Silva;

<p>Av. Giacomo Bertolini (Até a Rua Martino Criniti); Av. João Della Coleta; R. Aires Spirandeli; R. Alexandre Copedê; R. Alfredo P. Pelegrina; R. Alicia Grana; R. Amadeu Carci; R. Angelo Picoli; R. Angelo Vermelho; R. Antonio Antenor Momesso; R. Antonio C. Martins; R. Antonio Domingos Reina; R. Antonio Duarte; R. Antonio Megna; R. Antonio Silva; R. Aparecido Veremindo Balestri; R. Atilio Dinato; R. David Fabril; R. Domingos Batista Roela; R. Elida Gianini Constantino; R. Elita Maria de Jesus Venâncio; R. Elpidio Salgado; R. Etoze Cassalate; R. Fernando Juliano; R. Francisco Jobstraibzer; R. Genésio Martini (A partir da Rua Luiz Arena até a Rua Mateus Cantatore); R. Guerino Canato; R. Henrique dos Passos; R. Hildebrando Sagioro; R. Irineu dos Santos;</p>	<p>R. José Ilio Veroneze (A partir da Av. Bernardino Flora Furlan até Av. João Della Coleta); R. José Mustácio Lopes; R. José Pailo; R. José Placideli; R. Julio Maran; R. Juvenal Silva; R. Laercio Quartaroli; R. Leonardo Ocean Furlani; R. Luiz Arena; R. Luiz Camargo; R. Manoel F. da Silva; R. Manoel F. da Silva; R. Maria Dadamos Paiva; R. Maria Pailo Borin; R. Martimiano Brando; R. Martino Criniti; R. Mateus Cantatore; R. Mauro Martini; R. Naintala Cury; R. Napoleão Fracaroli; R. Olynto Vicário; R. Otávio de Goes Maciel; R. Pedro Gaziro; R. Rosa P. Reina; R. Sad Elias Razuk; R. Sami Nacheff; R. Sebastião F. Pereira; R. Virginia Furlani; R. Vitorio Borin; R. Yolanda Pelli.</p>
---	---

CARGO 202: AUXILIAR DE FARMÁCIA

Requisitos: Certificado, devidamente registrado, de conclusão de curso de nível médio (antigo 2º grau), fornecido por instituição de ensino reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC). Diploma reconhecido por órgão competente de Curso Auxiliar em Farmácia e/ou Técnico de Farmácia. Experiência mínima de 6 meses na função, comprovado em CTPS ou declaração de órgão público.

Atribuições: Executar tarefas da área de Farmácia Hospitalar tal como: triagem e transcrição de prescrições médicas sob a orientação do farmacêutico, dispensação de medicamentos e correlatos, conferência de produtos, etiquetagem e unitarização de produtos, entrega de produtos nas unidades assistenciais, dispensação de medicamentos controlados pela Portaria 344 (psicotrópicos e entorpecentes), controle de temperatura (ambiente e geladeira), auxiliar o farmacêutico na manipulação de medicamentos oncológicos, inventário. Cumprir e fazer cumprir o regulamento, regimento e rotinas do hospital e ou unidade de saúde. Compreende o conjunto de atividades realizadas para auxiliar o profissional farmacêutico nas diferentes etapas do ciclo dos medicamentos, tais como: solicitar, receber, conferir, organizar e controlar medicamentos e produtos correlatos na farmácia; separar e dispensar medicamentos a pacientes, de acordo com a prescrição ou receita médica, ambulatorialmente ou em caráter de internação; orientar devidamente o paciente, esclarecendo-o a respeito da forma de administração do medicamento; verificar visualmente se há alguma alteração física no medicamento e se a validade está adequada; ler e entender a receita médica ou odontológica e não dispensar medicamentos em caso de dúvida; separar e distribuir medicamentos e produtos correlatos para as unidades internas ao estabelecimento de saúde; individualizar, conferir e entregar doses individualizadas de medicamentos a paciente; controlar estoques, o armazenamento e validades de medicamentos e produtos correlatos; organizar e arquivar requisições e receitas médicas, odontológicas ou de enfermagem; registrar, através de microcomputadores ou por outros meios, as entradas e saídas de medicamentos e produtos correlatos da farmácia e manter os registros atualizados; realizar inventários periódicos do estoque; colaborar na organização e limpeza da farmácia; informar usuários e equipes de saúde quanto às formas de acesso a medicamentos; nas farmácias populares que comercializam medicamentos, realizar operações de caixa e realizar vendas de medicamentos e produtos correlatos; Receber / enviar mensagens relativas a função via meios eletrônicos, Fazer o devido e continuo uso dos Equipamentos de Proteção Individual (EPI); Ter olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSB; Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; participar de atividades de educação permanente; Habilidade com sistema de controle informatizado (entradas, transferências e saídas de produtos). Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; realizar outras atribuições pertinentes ao cargo e conforme orientação da chefia imediata. Realizar e divulgar projetos e programas desenvolvidos na área em que atua; ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades.

NÍVEL SUPERIOR

CARGO 401: SUPERVISOR DE AÇÕES NA SAÚDE DA FAMÍLIA

Requisitos: Diploma ou certificado, devidamente registrado, de ensino superior com graduação nas áreas de Biomedicina ou Ciências Biológicas ou Educação Física ou Enfermagem ou Farmácia ou Fisioterapia ou Fonoaudiologia ou Medicina ou Nutrição ou Odontologia ou Psicologia ou Serviço Social e orientação ou Terapia Ocupacional, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo Ministério da Educação (MEC); **E TAMBÉM QUE POSSUA, NO MÍNIMO, 01 (uma) pós-graduação latu sensu ou**

stricto sensu em Saúde Pública com ênfase em Saúde da Família OU Saúde Pública com ênfase em Saúde da Comunidade OU em Gestão de Sistemas de Serviços de Saúde.

Atribuições: Acompanhar e participar do processo de territorialização e mapeamento da área de atuação da equipe; Utilizar, de forma sistemática, os dados para a análise da situação de saúde considerando as características sociais, econômicas, culturais, demográficas e epidemiológicas do território, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local; Administrar, planejar, coordenar, apoiar, avaliar e executar atividades e ações de supervisão dos membros que atuam na equipe de ESF ou NASF que for responsável; Estabelecer via de comunicação participativa com os membros da equipe multiprofissional da ESF e com membros de outras entidades que possam atuar no processo; trabalho em equipe multiprofissional e interdisciplinar, planejamento das ações de saúde, reuniões de equipe; Planejar e emitir relatórios mensais de atividades; Descrever atividades dos membros da equipe; Organizar e ou participar de reuniões de planejamento; Realizar as avaliações previstas para acompanhamento permanente das ações de saúde desenvolvidas na ESF; Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe a partir da utilização dos dados disponíveis; Participar de processos de educação permanente e desenvolvimento da equipe, qualificação do cuidado e dos programas de controle de infecção nos ambientes de trabalho e de biossegurança; Atuar conforme protocolos ou outras normativas técnicas estabelecidas, observadas as disposições legais do cargo e da legislação da ESF; Colaborar e participar do gerenciamento dos insumos necessários para o desenvolvimento dos membros da equipe; Colaborar ativamente para a Avaliação em conjunto com as equipes da ESF, NASF, Conselho Municipal de Saúde, e outras equipes de Saúde Pública envolvidas, o impacto na situação de saúde a partir do desenvolvimento e implementação das práticas, mediante indicadores previamente estabelecidos; Promover e apoiar o acolhimento aos usuários dos serviços de saúde com vistas a humanização no atendimento; Atuação de forma interdisciplinar com a pessoa com deficiência física, auditiva, visual e intelectual; Fortalecer elos entre a comunidade e os serviços de saúde; Planejar e realizar ações de educação em saúde a população atendida, visando a promoção da saúde, prevenção das doenças e agravos e de vigilância à Saúde; Informar aos demais membros da equipe de saúde da disponibilidade necessidades e dinâmica social da comunidade; Elaborar relatórios de acordo com as atividades executadas, que permitam levantar dados estatísticos e para comparação do trabalho; Realizar outras tarefas correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato; Participar e colaborar com a implantação e execução dos processos de qualidade; Cumprir os regulamentos, as normas e rotinas da FERSEB. Possuir olhar investigativo e criativo de modo a contribuir para a constante qualidade dos serviços prestados aos usuários dos serviços de saúde; Ter iniciativa e contribuir para o bom funcionamento do setor em que estiver desempenhando as suas atividades; planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos ACS em conjunto com os outros membros da equipe e as instituições envolvidas no processo; Ser o elo entre a as instituições envolvidas no desenvolvimento da ESF no município de Bauru/SP: Gestão Municipal (PMB/SMS), FERSEB, SORRI e Equipe de Saúde da Família; Elaborar relatórios com periodicidade estabelecida pela FERSEB e SMS (mensais, trimestrais, anual) informando a produtividade dos ACS (números de famílias cadastradas, número de visitas realizadas, entre outras informações pertinentes as atividades realizadas pelos ACS); Avaliar em conjunto com a equipe da ESF, a atividade do ACS, por meio de instrumento validado pela FERSEB e SMS, quanto a: satisfação do usuário (aplicação de questionários de avaliação dos usuários de maneira ativa nas visitas domiciliares); uso de uniforme e EPIs, disciplina no trabalho, cooperação, relacionamento multiprofissional e interdisciplinar, produtividade, iniciativa, flexibilidade e economia; Acompanhar o cumprimento pelos ACS de determinações vigentes da legislação federal dentre elas o que prevê que o agente comunitário de saúde deve residir na área da comunidade em que atua.